

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035.2014.20.1.001

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035.2014.20.1.001 PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “ANTONIO DIAS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, bairro Centro, Tucuruí – Pará, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 6848253 2ª via PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua “B” nº 06, Vila Pioneira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.058/0001-08, com sede na Travessa Parnaíba, nº 02, Bairro Nova Tucuruí, Tucuruí-Pará, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.605.602-04 e Cédula de Identidade RG nº 4733653 PCII/PA, residente e domiciliado à Rua Parnaíba, nº 02, Bairro Nova Tucuruí, Tucuruí-Pará, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista as alterações no projeto para execução da obra, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando prorrogado por mais **05 (cinco) meses**, com **início no dia 14.09.2014 e término em 13.02.2015**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS

Os recursos para cobrir as despesas que entrarão no exercício de 2015 serão decorrentes de dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente.

Órgão: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Unidade Executora: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

27.451.0013.1.014 – Expansão e Melhorias dos Espaços Esportivos e de Lazer

44.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 035.2014.20.1.001**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, e **Carta Convite CV-CPL-001/2014-PMT**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “ANTONIO DIAS”, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, celebrado em 14 de abril de 2014, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base no art 57 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ AOS DEZ DIAS DO MÊS SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.


SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


A. M. S. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA ME.
CONTRATADA
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO
REPRESENTANTE


IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
Procuradora Jurídica
Portaria nº 488/2014-GP
OAB/PA 9.701

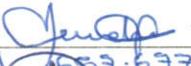
Testemunhas:

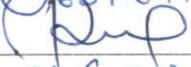
1)

CPF:

2)

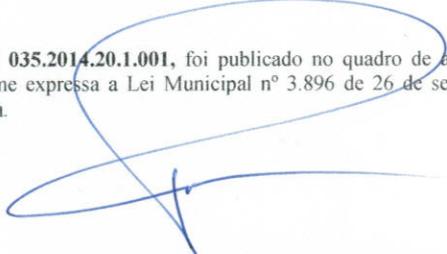
CPF:



659.637.722-15


074.825.244-44

Este CONTRATO 035.2014.20.1.001, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe do Gabinete
Portaria nº 489/2014-GP